



Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/99

Modifica o § 1º do Artigo 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambará

Art. 1º - O § 1º do Artigo 83 do Regimento Interno passa ter a seguinte redação:

“§ 1º - Cada Vereador, inscrito no livro próprio antes do início da Sessão, poderá usar da palavra, uma única vez, durante quinze minutos, improrrogáveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes, que serão breves.”

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1.999.


Cicero Amancio
Vereador


Olavo Mafra Sanches
Vereador


Marcos Roberto de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de Camborá

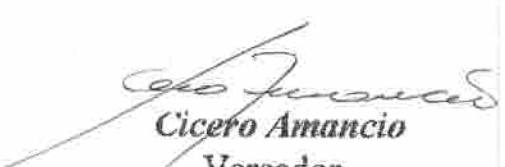
Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

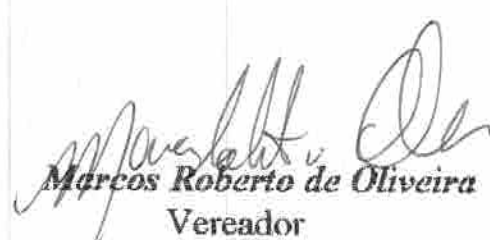
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa normatizar procedimento dos Vereadores inscritos para falar no Grande Expediente.

Sala das Sessões em 22 de março de 1999.


Cicero Amancio
Vereador


Olavo Mafra Sanches
Vereador


Marcos Roberto de Oliveira
Vereador